

DECRETO Nº 12/2018

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 22 de junho de 2018, no âmbito territorial do Município de Jaqueira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com amparo no inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Jaqueira,

CONSIDERANDO que a sexta-feira, dia 22.06.2018, cai na antevéspera de São João, festejo das mais tradicionais para a cultura no Estado de Pernambuco, notadamente no interior do Estado;

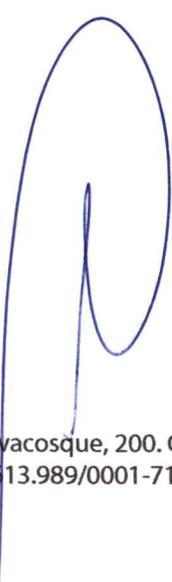
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, em atenção à tradição junina, também, decretou ponto facultativo na sexta-feira, dia 22 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o Prefeito do Município do Recife, seguindo na esteira do Governador do Estado de Pernambuco, em respeito aos festejos de São João, de igual forma, decretou ponto facultativo na sexta-feira, dia 22 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que a que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 22 de junho de 2018, em decorrência do Ponto Facultativo, se revela conveniente à Administração Municipal e aos servidores públicos e à população de forma geral;

CONSIDERANDO que o fechamento das Repartições Públicas Municipais, em virtude do Ponto Facultativo, deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos deste Município fazem jus nos termos da legislação vigente e, finalmente,

CONSIDERANDO a economia aos cofres públicos resultantes que representa a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais, em face do Ponto Facultativo,



DECRETA:

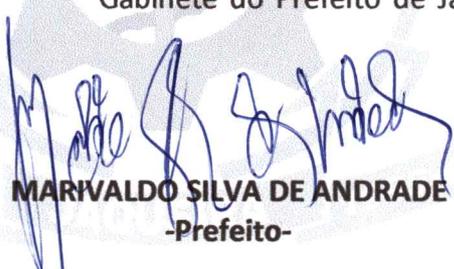
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO, NA SXTDA-FEIRA, DIA 22 DE JUNHO DE 2018**, na circunscrição territorial do Município de Jaqueira, nos termos dos considerandos elencados no preâmbulo deste ato administrativo.

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública e os serviços de urgência e emergência nas unidades hospitalares deste Município, não serão alcançados pela regalia prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaqueira, em 21 de junho de 2018.



MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
-Prefeito-

Publicado ao quadro de aviso
desta Prefeitura

Data: 21 / 06 / 2018

Assinatura

Matrícula

